DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N° 1985/2025

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL RESPONSÁVEL DE COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) DE HOLAMBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO os artigos 30, VI; 204; 211, § 2 e, em especial, o artigo 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 8 069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13 257, de 2016, que versa sobre o Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º;

CONSIDERANDO as Leis setoriais de saúde (Lei nº 8 080/1990 – SUS), educação (Lei nº 9 394/1996 – LDB), assistência social (lei nº 12 435/2011) demais sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados pela Cúpula da ONU em 2015;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA;

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 1º Fica instituído o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI deste Município, que terá duração decenal e abrangerá os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância.

§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências à elaboração do referido Plano.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, prevenção a acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Holambra será integrada por representantes dos seguintes segmentos:

I – Poder Executivo;
II – Poder Legislativo;
III – Departamento Municipal de Educação;
IV – Departamento Municipal de Saúde;
V – Departamento Municipal de Assistência Social;
VI – Departamento Municipal de Meio Ambiente;
VII – Departamento Municipal de Esportes;
VIII – Deparatmento Municipal de Agricultura e Abastecimento;
IX – Conselho Tutelar;
X – Conselho Municipal de Educação (CME);
XI – Conselho Municipal da Alimentação Escolar (CAE);
XII – Conselho Municipal do FUNDEB (CACS FUNDEB);
XIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
XIV– Conselho Municipal da Saúde (CMS);
XV – Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS);
XVI – Pais e/ou responsáveis.

§ 1º - A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para as reuniões, debates e palestras com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

§ 2º - Caberá ao Departamento Municipal de Educação coordenar o processo de construção do documento, apoiando e viabilizando as ações necessárias para garantir êxito em todas as suas etapas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei Federal 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário ou fórum temático.

§ 2º O PMPI do município de Holambra deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme sua competência legal de órgão deliberativo, consultivo e normativo das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância será enviado pelo Prefeito à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei para a sua aprovação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO nº 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025 - PROCESSO - 1780/2025 - CONTRATANTE - Município de Holambra - CONTRATADA - Assist Soluções em TI Ltda - OBJETO - Prestação de serviços de recadastramento informatizado de cidadãos do Município - VALOR - R$ 413.000,00 - VIGÊNCIA CONTRATUAL - 06 meses - ASSINATURA - 23/06/2025 - PROPONENTES - 02

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 043/2022 - PREGÃO PRESENCIAL - 16/2022 - CONTRATANTE - Município de Holambra - CONTRATADA - Telefônica Brasil Ltda - OBJETO - Prestação de serviços telefônico fixo comutado (STFC) englobando serviço de telefonia fixa analógica, tronco digital, internet banda larga e link dedicado - PRORROGAÇÃO - por mais 12 meses - ASSINATURA - 06/06/2025 - FUNDAMENTO - artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações c/c com a Cláusula XI do contrato.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 052/2022 - PREGÃO PRESENCIAL - 023/2022 - CONTRATANTE - Município de Holambra - CONTRATADA - Telefônica Brasil Ltda - OBJETO - Prestação de serviços de telecomunicações para prestação mensal e continuada de serviço móvel pessoal (SMP) e conexão de dados - PRORROGAÇÃO - por mais 12 meses - ASSINATURA - 11/06/2025 - FUNDAMENTO - artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações c/c com a Cláusula XI do contrato.

.....

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 022/2025

Ata nº 093/2025 – Contratante – Município de Holambra – Edital nº 022/2025 – Empresa Detentora da Ata: COMERCIAL & SERVICOS COSTA LTDA – cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Global da Ata – R$ 38.467,25 – trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos; Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 24/06/2025. Holambra, 25 de junho de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 022/2025

Ata nº 094/2025 – Contratante – Município de Holambra – Edital nº 022/2025 – Empresa Detentora da Ata: DENTAL IPO LTDA – cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Global da Ata – R$ 40.348,00 – quarenta mil, trezentos e quarenta e oito reais; Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 24/06/2025. Holambra, 25 de junho de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 022/2025

Ata nº 095/2025 – Contratante – Município de Holambra – Edital nº 022/2025 – Empresa Detentora da Ata: DENTAL PREMIUM LTDA – cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Global da Ata – R$ 21.149,92 – vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos; Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 24/06/2025. Holambra, 25 de junho de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 022/2025

Ata nº 096/2025 – Contratante – Município de Holambra – Edital nº 022/2025 – Empresa Detentora da Ata: DL DENTAL LTDA – cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Global da Ata – R$ 10.000,00 – dez mil reais; Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 24/06/2025. Holambra, 25 de junho de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 022/2025

Ata nº 097/2025 – Contratante – Município de Holambra – Edital nº 022/2025 – Empresa Detentora da Ata: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA – cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Global da Ata – R$ 41.402,10 – quarenta e um mil, quatrocentos e dois reais e dez centavos; Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 24/06/2025. Holambra, 25 de junho de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 022/2025

Ata nº 098/2025 – Contratante – Município de Holambra – Edital nº 022/2025 – Empresa Detentora da Ata: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Global da Ata – R$ 108.222,96 – cento e oito mil, duzentos e vinte e dois

reais e noventa e seis centavos; Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 24/06/2025. Holambra, 25 de junho de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 030/2025

Ata nº 099/2025 – Contratante – Município de Holambra – Edital nº 030/2025 – Empresa Detentora da Ata: GRAAT & GRAAT LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA (GLP) P13 E P45, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMENTREGA PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES - ITEM DESERTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025. Valor Global da Ata – R$44.055,90 (Quarenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos); Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 25/06/2025. Holambra, 25 de junho de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 018/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 008-2021- Contratante - Município de Holambra – Contratada: MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Fica prorrogado o presente contrato administrativo por 12 (doze) meses, a contar do dia 06/05/2025. permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Assinatura – 06/05/2025 - Modalidade – DISPENSA DE LICITAÇÃO Holambra, 25 de junho de 2025. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 024-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 003-2022- Contratante - Município de Holambra – Contratada: GIRALDI & GIRALDI. Fica prorrogado o presente contrato administrativo por 12 (doze) meses, a contar do dia 24/04/2025. permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Assinatura – 18/04/2025 - Modalidade – DISPENSA DE LICITAÇÃO Holambra, 25 de junho de 2025. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 025-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 003-2022- Contratante - Município de Holambra – Contratada: GIRALDI & GIRALDI. Fica prorrogado o presente contrato administrativo por 12 (doze) meses, a contar do dia 24/04/2025. permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Assinatura – 18/04/2025 - Modalidade – DISPENSA DE LICITAÇÃO Holambra, 25 de junho de 2025. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 029-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 003-2022- Contratante - Município de Holambra – Contratada: GIRALDI & GIRALDI. Fica prorrogado o presente contrato administrativo por 12 (doze) meses, a contar do dia 24/04/2025. permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Assinatura – 18/04/2025 - Modalidade – DISPENSA DE LICITAÇÃO Holambra, 25 de junho de 2025. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....